



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

“Inclui inciso no art. 4º da Lei Municipal nº 2.228/2021”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso III no art. 4º da Lei Municipal 2.228, de 07 de junho de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

III - estejam em tratamento de saúde em decorrência de Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 074, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, § 2 da Lei Municipal nº 3.133 de 03 de Dezembro de 2024, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 015 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO

GABINETE.....30.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 019 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO

GABINETE.....10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 060 - 15.452.0020.2003.0000 SERVIÇOS URBANOS.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 062 - 15.452.0020.2003.0000 SERVIÇOS URBANOS.....4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 089 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 138 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 144 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 503 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 504 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 538 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 163 - 10.301.0022.2252.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 204 - 10.302.0022.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....1.000,00

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 224 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 276 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 288 - 04.122.0015.2089.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 3 de 8

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 428 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 343 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 344 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....117.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 363 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 367 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 390 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 419 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA.....10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021900 SEC. MUN. SERV.URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 449 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 482 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 073 - 08.122.0008.1073.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 083 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 089 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 090 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 502 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 153 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....200.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 188 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....92.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 190 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....12.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 214 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....10.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 349 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 350 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 358 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 363 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 417 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....600.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 4 de 8

Ficha: 118 - 08.245.0008.2071.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....140.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 124 - 08.245.0008.2072.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....20.160,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 501 - 08.245.0008.1227.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....9.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 2.431.160,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 014 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 018 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE.....-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 061 - 15.452.0020.2003.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 063 - 15.452.0020.2003.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 087 - 08.122.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 140 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 142 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 143 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 502 - 08.245.0008.2225.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 559 - 08.245.0008.2191.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 152 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 166 - 10.301.0022.2253.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....-80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 227 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021700 SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficha: 280 - 04.122.0015.2088.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 289 - 04.122.0015.2089.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 359 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 368 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 369 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 370 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 371 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 373 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 378 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 389 - 12.363.0034.2020.0000 ENSINO PROFISSIONALIZANTE.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 393 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....-50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 396 - 12.365.0032.2114.0000 ENSINO INFANTIL.....-7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 5 de 8

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 399 - 12.365.0032.2207.0000 ENSINO INFANTIL.....-30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 401 - 12.365.0032.2208.0000 ENSINO INFANTIL.....-250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 418 - 13.392.0036.2113.0000 CULTURA.....-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 427 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021900 SEC. MUN. SERV.URBANOS E TRÂNSITO

Ficha: 450 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 451 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS.....-35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022000 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

Ficha: 483 - 18.541.0027.2060.0000 MEIO AMBIENTE.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 707.000,00

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado no exercício de 2025 no valor de R\$ 955.000,00

c) Superávit financeiro parcial do exercício de 2024 no valor de 769.160,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 695, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar **LUIZ FERNANDO DA SILVA CLEMENTINO**, RG XX.677.87X-X, contratado através da Portaria nº 607, de 29 de julho de 2025, com base na Lei

Municipal Complementar nº. 114/2018, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 696, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **HILDANETE TINA FERREIRA, A.D.I.**, constante nas Portarias nºs. 730, de 07/11/2024, e 292, de 25/03/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
04/09/2025	24/09/2025
05/09/2025	02/04/2026
20/08/2025	10/08/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 697, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **HÉLIO CASEMIRO DOS SANTOS JUNIOR**, RG. XX.841.24X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB II - Inglês**, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 6 de 8

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 698, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **PAULA ALEXANDRA LEMOS**, RG. XX.141.61X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto à EMEF "Profº Alberico da Silva César", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 05 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Jonas Henrique Marcusso Michelin

Objeto: Prestações de serviços objetivando a implantação e desenvolvimento do Projeto Apiário na Escola, destinado aos alunos de Rede Municipal de Ensino, preferencialmente na faixa etária de 12 a 15 anos, com o objetivo de capacitá-los e empreender no setor da Meliponicultura de abelhas nativas sem ferrão.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais

Assinatura: 04/09/2025

Vigência: 05 (cinco) meses

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

Outorgante: Município de Santo Anastácio.

Outorgado: Associação da Bordadeiras e Artesãs de Santo Anastácio/SP - ABASA

Objeto: Conceder permissão de uso do imóvel localizado na Rua Campos Sales, s/n, a título precário, que deverá ser utilizado para os fins exclusivamente de exposição de trabalhos artesanais - bordados.

Assinatura: 08/09/2025

Vigência: 03 (três) anos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

14ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICADOS INSCRITOS PARA PROFESSOR EM CARÁTER EVENTUAL DE CLASSES/AULAS CONFORME RESOLUÇÃO 002/2025 ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
CLASSIFICADOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -	02 SALAS
01º ao 28º	PEB I	
HORÁRIO	09H00	
DATA	11/09/2025	
LOCAL	Rua Rui Barbosa, 311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- **XEROX** DO CERTIFICADO DE CURSO EXIGIDO PARA O CARGO;

- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.**

- **UMA VEZ FEITA A ESCOLHA PARA UMA DETERMINADA CLASSE EM ATRIBUIÇÃO ANTERIOR, FICA A INTERESSADA IMPEDIDA DE DESISTIR PARA ESCOLHER OUTRA CLASSE.**

ATENÇÃO: Não aceitaremos certificados/declarações por meio de e-mail ou Whatsapp e nem faremos cópias de tais documentos. **A não apresentação ocasionará em desclassificação do candidato.**

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 09 de setembro de 2025

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

“Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Anastácio, da apresentação, tramitação, execução, acompanhamento e transparência das emendas parlamentares impositivas, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e as orientações constantes do Comunicado SDG nº 28/2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio APROVOU a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º A presente Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o processo de apresentação, análise, aprovação, execução, acompanhamento e transparência das emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA.

Artigo 2º Consideram-se emendas parlamentares impositivas aquelas de execução obrigatória, individuais dos vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação orçamentária vigente, respeitadas:

- I – o limite percentual da Receita Corrente Líquida estabelecido na Lei Orgânica do Município;
- II – a aplicação mínima prevista nas ações e serviços de saúde;
- III – o alinhamento aos programas e ações previstos na Lei Orçamentária Anual;
- IV – a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e planos setoriais;
- V – a viabilidade de execução, em consonância com políticas públicas e metas governamentais.

Artigo 3º As emendas parlamentares impositivas deverão ser apresentadas por escrito, acompanhadas de:

- I – beneficiários;
- II – objeto;
- III – justificativa;
- IV – fonte de recurso que será utilizada para financiar a alteração proposta;
- V – valores.

Parágrafo único. O prazo para apresentação das emendas impositivas será o mesmo fixado para as demais emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1121

Página 8 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

Artigo 4º Antes de sua aprovação, as emendas parlamentares impositivas serão submetidas à análise técnica prévia pelas Comissões Permanentes da Câmara Municipal, a fim de se verificar o atendimento aos requisitos previstos nesta Resolução, podendo, para tanto, solicitar informações e documentos complementares ao Poder Executivo.

Artigo 5º Cada Vereador acompanhará a execução física e financeira das emendas de sua autoria, solicitando informações periódicas ao Poder Executivo, como também aos beneficiários, registrando documentação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O acompanhamento do Vereador incluirá verificação do controle, rastreabilidade, eficácia e resultados obtidos pelos beneficiários com a execução das emendas parlamentares.

Artigo 6º As informações sobre todas as emendas impositivas, serão divulgadas no site oficial da Câmara Municipal, contendo:

- I – autor da emenda;
- II – beneficiários;
- III – objeto;
- IV – valor;
- V – situação da execução.

Artigo 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Santo Anastácio, 08 de setembro de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES

Presidente

SÉRGIO ANTONIO SILVA
1º Secretário

ANTONIO ALVES DE LIMA NETO
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio, aos 08 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ca25-ac3f-148b-ba47-04



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1121, ano VI, veiculado em 10 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 10/09/2025 às 08:01:01 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca25-ac3f-148b-ba47-04>